



**ATA DE JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS DE PREÇOS” DO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2014**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2014, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 11/2013, conforme disposto nos artigos 1º, 3º, do Decreto Municipal nº 794/2013 de 07/02/2013 para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das propostas de preços da **Concorrência Pública nº 004/2014**, objeto do processo nº 52681022/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, na Vila Santa Helena, no município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu dia 11 de março de 2014, às 09h30min. e de proposta ocorreu dia 13 de maio de 2014, às 15h00min. Iniciados os trabalhos a Subcomissão procedeu à análise das propostas e o mapeamento dos preços das empresas que se habilitaram para a presente Licitação, sendo: 1- SGSH Empreendimentos e Construções Eireli., no valor global de R\$ 793.396,24 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos); 2- Fênix Ambiental Engenharia Ltda., no valor global de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta e mil reais); 3- Construtora Almeida Prado Ltda., no valor global de R\$ 758.472,46 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos); 4- José Maria de Macedo e Cia Ltda., no valor global de R\$ 686.144,39 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Após análise das propostas apresentadas, foi constatado que as empresas Fênix Ambiental Engenharia Ltda. e José Maria de Macedo e Cia Ltda., não apresentaram o demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item “Bonificação e Despesas Indiretas – BDI”, conforme dispõe o subitem 6.1.4.1 do Edital, ficando assim as propostas Desclassificadas. Destarte, a Subcomissão estando de posse do mapa comparativo de preços, amparada pelo critério de julgamento de Menor Preço Global e demais condições descritas no item 07 - Do Critério de Julgamento, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa



CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA., no valor de R\$ 758.472,46 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros desta Subcomissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será extratada e afixada no placar desta pasta, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, ficando os autos desde já com vistas franqueados aos interessados.

Patricia de Aquino Silva
Membro

Fernanda Silva Martins
Membro

Edjane Martins Siqueira
Membro

Gilza Azevedo
Membro